



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1151

LEI MUNICIPAL Nº 392, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe Sobre Aumento de Vagas de Cargo de Emprego Público de Provimento Temporário Para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, Criado Pela Lei Municipal nº 377/2017, e Contém Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Povo do Município de Braúnas, por seus representantes na **Câmara Municipal aprovou**, e ele, em seu nome, **sanciona a seguinte Lei**:

Art. 1º - Fica alterado de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas do cargo de emprego público de Odontólogo - PBS, de provimento temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, criado pela Lei Municipal nº 377/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 12 de março de 2019.

JOVANI DUARTE MENEZES

Prefeito Municipal